



Vereador Joemerson  
Alves de Souza -  
Cléber do Cavaco

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º ano da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
647 2019	112 2019	1	Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 112 / 2019



INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CUBATÃO A VIRADA INCLUSIVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cubatão a Virada Inclusiva, a ser realizada na semana do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º** A Virada Inclusiva constitui uma ação complementar ao desenvolvimento social, cultural, educacional e psicossocial de crianças, adolescentes e adultos com deficiência.

**Art. 3º** A Virada Inclusiva tem por objetivos:

- I- Dar visibilidade a pessoa com deficiência na sociedade;
- II- A integração social de pessoas com e sem deficiência;
- III- Democratizar o acesso à cultura, às artes e aos esportes;
- IV- Celebrar a diversidade humana;
- V- Intensificar os laços de igualdade;
- VI- Promover a convivência e a socialização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

**Art. 4º** A programação da Virada Inclusiva deverá contemplar atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas, recreativas, de lazer e entretenimento, visando o protagonismo da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

**Art. 5º** A Virada Inclusiva deverá ser realizada atendendo os seguintes critérios:

- I- 24 horas seguidas, ininterruptas de atividades culturais, educativas, esportivas, recreativas, de lazer e de entretenimento gratuitas;

12037



# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

486º ano da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

Vereador Joemerson  
Alves de Souza -  
Cléber do Cavaco

**II-** ser realizado em final de semana;

**III-** programação diversificada: teatro, música, dança, pintura, circo, humor, audiovisual, cinema, literatura, gastronomia, exposições, esportes, jogos, brinquedos e brincadeiras;

**IV-** programação acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos: coral em libras, literatura em braille; sessões de cinema adaptadas (iluminação adequada para autistas, legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição); eventos com intérpretes de libras; esportes, jogos, brinquedos e brincadeiras adaptados.

**V-** programação deverá contemplar o uso da multilinguagem e potencializar a participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, inclusive revelando talentos de seu meio;

**VI-** a programação não deverá ter caráter religioso ou crença/filosofias, sensual ou partidários, devendo ainda ser evitadas aquelas do tipo “Palestras”;

**VII-** programações distribuídas por toda a cidade;

**VIII-** realização em ambientes livres de barreiras arquitetônicas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

Art. 5º A Virada Inclusiva deverá contar com a infraestrutura necessária:

I- equipamentos (geradores, palcos, tendas, grades, sistema de iluminação, sistema de som, etc);

II- fiscalização e segurança (regularização junto ao corpo de bombeiros);

III- limpeza e coleta seletiva de lixo;

IV- banheiros químicos;

V- vigilância e policiamento militar;

VI- logística do sistema de transporte público;

VII- posto médico de emergência e serviço de ambulância.

**Art. 6º** O Poder Executivo criará e regulamentará a Curadoria da Virada Inclusiva responsável pela elaboração da programação, divulgação, acompanhamento e avaliação do evento.

**Art. 7º** O Poder Executivo criará um selo para aos apoiadores do evento, dispondo as regras de contrapartida em regulamento próprio.



Vereador Joemerson  
Alves de Souza -  
Cléber do Cavaco

# Câmara Municipal de Cubatão

*Estado de São Paulo*

486º ano da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

12/04/19

**Art. 8º** A Virada Inclusiva deverá ter ampla divulgação, inclusive no site oficial do município.

**Art. 9º** A Virada Inclusiva será realizada através de parcerias entre o Poder Executivo e Organizações da Sociedade Civil, Universidades, Indústrias, Comércio, Voluntários, entre outros.

**Art. 10º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

**Art. 11º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, de julho de 2019.

  
Joemerson Alves de Souza  
**CLÉBER DO CAVACO**  
Vereador PRB



Vereador Joemerson  
Alves de Souza -  
Cléber do Cavaco

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º ano da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é instituir a Virada Inclusiva e oportunizar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos o protagonismo em atividades culturais no município de Cubatão.

A Lei no 13.146/2015 institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, assegurando às pessoas com deficiência, no artigo 42, o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A Virada Inclusiva pretende oferecer programação cultural acessível em locais livres de barreiras arquitetônicas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

A Virada Inclusiva é um evento consagrado na cidade de São Paulo e tem sido introduzida no interior e litoral paulista por muitas prefeituras.

A programação inclui diversas atividades, entre elas:

- I-** Baile da virada;
- II-** Virada da maturidade;
- III-** Virada kids com jogos, brinquedos e brincadeiras adaptados;
- IV-** Terapia com animais;
- V-** Oficina de bonecas;
- VI-** Caminho sensorial;
- VII-** Bicletada inclusiva;
- VIII-** Samba rock para idosos;
- IX-** Futebol acessível;
- X-** Escultura interativa;
- XI-** Pintura com a boca e os pés;
- XII-** Zumba Chair e Zumba Gold (os professores ministram a aula sentados, com menos impactos e sem giros);
- XIII-** Ballet adaptado;
- XIV-** Coral em libras;
- XV-** Vôlei adaptado;
- XVI-** Basquete em cadeiras de rodas;
- XVII-** Criação literária em libras;
- XVIII-** Sessões de cinema adaptadas para autistas e deficientes auditivos;
- XIX-** Tai Chi Chuan para idosos;
- XX-** Cinema para ouvir;
- XXI-** Exposição para experimentar;

fls 067



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

486º ano da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

Vereador Joemerson  
Alves de Souza -  
Cléber do Cavaco

- XXII-** Música na ponta da "Libras";
- XXIII-** Teatro em outros sentidos;
- XXIV-** Degustação no escuro;
- XXV-** Goalball.

Reunir em um evento cultural pessoas com e sem deficiência favorece a socialização da pessoa com deficiência, auxilia no combate ao preconceito e a discriminação.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos Nobres Pares para que o projeto apresentado tenha êxito.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, de julho de 2019.

  
Joemerson Alves de Souza

**CLÉBER DO CAVACO**

Vereador PRB